

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DO DIA 12-03-2012**

**Presidente**

- António Fernando Raposo Cordeiro

**Vereadores**

- Helga Margarida Soares Costa
- Rui António Dias Carvalho e Melo
- José Daniel Medeiros Raposo
- Maria Margarida Sousa Arruda Pinheiro

**Secretária**

- Maria Luísa Pacheco Simas

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DO DIA 12-03-2012**

----- Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e doze, pelas 10:00 horas, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor António Fernando Raposo Cordeiro, com a presença dos senhores Vereadores, Helga Margarida Soares Costa, Rui António Dias da Câmara Carvalho e Melo e José Daniel Medeiros Raposo em substituição da Vereadora Maria Eugénia Pimentel Leal, por motivo justificado e Maria Margarida Sousa Arruda Pinheiro, em substituição, por motivo de férias da Vereadora Nina Márcia Pacheco Rodrigues Pinto.-----

----- Secretariou a reunião a Coordenadora, Maria Luísa Pacheco Simas. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respetivo edital, é a seguinte: -----

**INDÍCE**

**CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA**

- (DL N.º 44/2012) - PROC. N.º 1477/2012/GSE - Junta de Freguesia da Ribeira Seca - Delegação de competência para o ano de 2012
- (DL N.º 45/2012) - PROC. N.º 1628/2012/GSE - Fundação da Escola Profissional de Vila Franca do Campo - Cedência de terreno anexo ao pólo da Escola Profissional em Ponta Garça
- (DL N.º 46/2012) - PROC. N.º 1669/2012/GSE - Fundação da Escola Profissional de Vila Franca do Campo - Protocolo 2012
- (DL N.º 47/2012) - PROC. N.º 846/2012/GSE - Fundação da Escola Profissional de Vila Franca do Campo - Brigada Solidária de Intervenção Rápida - Protocolo

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL**

- (DL N.º 48/2012) - PROC. N.º 3263/2011/GSE - Contratos promessa de permutas entre CMVFC e João Salgado e CMVFC e RQH, Lda - Retificação da DL N.º 10/2012 de 16 de janeiro
- (DL N.º 49/2012) - PROC. N.º 1049/2012/GSE - Parecer jurídico relativo ao pedido de isenção de caução do projeto de loteamento - Empresa "Vila Franca Parque, S.A."

- (DL N.º 50/2012) - Informação à Câmara - Ponto de Situação do Plano de Reequilíbrio Financeiro

- (DL N.º 51/2012) - Informação à Câmara - Avaliação das frações do prédio rústico PECA

### **DIVISÃO FINANCEIRA**

- Balancete

## ANTES DA ORDEM DO DIA

O Presidente deu por iniciado o período antes da ordem do dia, dando conhecimento aos presentes, da comunicação da vereadora Nina Márcia Pacheco Rodrigues Pinto, nos termos do nº 1 do artº 78º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua atual redação, sobre a sua ausência, para o dia 12/03/2012, por motivo de férias no estrangeiro. Face a esta comunicação, o Presidente informou que, para a substituição da vereadora, recorreu ao nº 2 do mesmo artº e ao artº 79º da citada Lei. Esclareceu, por outro lado que, por impedimento dos dois seguintes cidadãos, que se encontram imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, foi contactada a cidadã indicada, a seguir na lista pelo PS, a srª D. Maria Margarida Sousa Arruda Pinheiro, que após convocatória, nos termos legais, aceitou o pedido para a substituição em causa. -----

Sobre o assunto em referência, o vereador Rui Melo, pediu a sua intervenção para questionou a presença na reunião, da srª D. Maria Margarida Pinheiro, por considerar ilegal a substituição, atendendo à natureza da ausência da vice-presidente, de férias. Alegou ainda que, por motivo de férias, nenhum vereador poderá se fazer substituir, sob pena do Partido que elegeru ficar com mais um elemento do que recebeu em eleições e a câmara passar a suportar dois encargos, o vencimento pelo serviço efetivo da vice-presidente, em período de férias e a senha de presença da sua substituta. Por último alertou para o fato de que todas as deliberações tomadas na presente reunião seriam nulas e de nenhum efeito. -----

Pelo fato de considerar desprovido de fundamento legal, o alegado pelo vereador Rui Melo, uma vez que a substituição da vereadora, Nina Rodrigues, obedeceu aos requisitos legalmente previstos, o Presidente ordenou que fosse dado andamento à reunião. -----

No seguimento da reunião o mesmo vereador do PSD, solicitou cópia do processo do acordo feito por esta Câmara e o sr. João Salgado, sobre o terreno perto do cemitério. O Presidente alertou ainda que, sobre este assunto, a Câmara Municipal, ia ser penalizada, porque indeferiu, o projeto para aquele terreno, de acordo com o PDM (plano diretor municipal), o que levou a que, o referido senhor, se visse na obrigação de pedir, uma indemnização.-----

Neste contexto o presidente esclareceu que fez-se parcerias, com o referido terreno, chegando-se a um acordo e embora enfrentando problemas, presentemente, encontra-se o mesmo a ser alvo de permuta. ---

## ORDEM DO DIA

### CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

- (DL N.º 44/2012) - PROC. N. 1477/2012/GSE - JUNTA DE FREGUESIA DA RIBEIRA SECA - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA O ANO DE 2012 - Da Junta de Freguesia da Ribeira Seca foi recebida e presente à reunião a ata da Assembleia de Freguesia, realizada no dia 19 de Dezembro, na qual foi aprovado o pedido de delegação de competências para o ano 2012. A Camara tomou conhecimento, do pedido de delegação de competências, da Junta de freguesia da Ribeira Seca e deliberou aguardar pelos pedidos das outras Juntas de freguesia, para que se constitua um único

processo, a ser submetido à Assembleia Municipal. -----

**- (DL N.º 45/2012) - PROC. N.º 1628/2012/GSE - FUNDAÇÃO DA ESCOLA PROFISSIONAL DE VILA FRANCA DO CAMPO - CEDÊNCIA DE TERRENO ANEXO AO PÓLO DA ESCOLA PROFISSIONAL EM PONTA GARÇA** – Através do ofício n.º 149/12, datado de 5 de março, a Fundação da Escola Profissional de Vila Franca do Campo pretende a cedência protocolada do terreno anexo ao Pólo da Escola Profissional de Vila Franca do Campo, em Ponta Garça, para a edificação dos espaços identificados na planta anexada ao ofício. A edificação solicitada dará lugar a uma nova sede para ser ministrada pela Catequese do Meio-Moio num espaço completamente delimitado e autónomo. -----  
Pretende ainda, tal como exposto na referida Planta, a edificação de dois espaços polivalentes/Multifuncionais (salas de formação e respetivos espaços oficiais) servidos por balneários masculinos e femininos que a Escola atualmente não dispõe e que são indispensáveis à salubridade do atual Pólo da Escola Profissional de Ponta Garça. -----

O vereador do PSD, Rui Melo, recordou que o terreno em causa, foi destacado fisicamente daquela escola, de acordo com a Comissão Fabriqueira da Igreja de Ponta Garça, legal proprietária do terreno a oeste da mesma, anteriormente cedido pelo sr. Armando Botelho Henrique, a fim de ser construído um equipamento social. Acrescentou o mesmo vereador que a Câmara, criou as condições físicas para ceder o terreno. Alertou ainda, para o facto de não ser aconselhável o uso de várias entidades/valências para o mesmo edifício, porque chamar às responsabilidades, sobre danos materiais, nestas condições, não será tarefa fácil. O Presidente esclareceu a Câmara que a situação referida pelo Vereador Rui Melo tinha sido falada com os representantes da Comissão fabriqueira, pelo que as considerações apresentadas pelos vereadores do PSD foram tidas em consideração neste processo. A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta.-----

**- (DL N.º 46/2012) - PROC. N.º 1669/2012/GSE - FUNDAÇÃO DA ESCOLA PROFISSIONAL DE VILA FRANCA DO CAMPO - PROTOCOLO 2012** - A Câmara tomou conhecimento do ofício nº 26/12, datado de 8 de março, da Fundação da Escola Profissional de Vila Franca do Campo, sobre a pretensão da realização do protocolo para 2012 com esta Câmara Municipal, solicitando que o mesmo se concretize, à semelhança dos anos anteriores. A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo, de acordo com os valores aprovados no orçamento para o corrente ano. -----

**- (DL N.º 47/2012) - PROC. N.º 846/2012/GSE - FUNDAÇÃO DA ESCOLA PROFISSIONAL DE VILA FRANCA DO CAMPO - BRIGADA SOLIDÁRIA DE INTERVENÇÃO RÁPIDA – PROTOCOLO** - Da Fundação da Escola Profissional de Vila Franca do Campo, foi presente a esta reunião o ofício nº 27/01/2012, acompanhado de um Protocolo, sobre a Brigada Solidária de Intervenção Rápida. Sobre o assunto, foi lida uma nota explicativa, assinada pela srª Vice-presidente, que se transcreve: “No seguimento das medidas sociais desenvolvidas e a serem desenvolvidas pelo Pelouro da Ação Social da autarquia ao longo deste ano, nomeadamente a abertura do Banco Solidário e a implementação dos Cartões Municipais de Família Numerosa e do Idoso, a deliberação agora presente à reunião de Câmara prende-se com a criação de uma brigada que será útil nas pequenas reparações que poderão ser prestadas, de forma célere eficaz, à população mais necessitada, mormente a comunidade mais idosa. Assim, e de acordo com o ofício enviado pela Escola Profissional a propor a implementação desta

brigada, estes serviços serão prestados no âmbito da formação tecnológica dos cursos de Pedreiro, Técnico de Energias Renováveis/ Variante Sistemas Solares e Eletromecânico de Refrigeração e Climatização – Sistemas Domésticos e Comerciais. -----

Consideramos pois que este protocolo é de todo o interesse para a autarquia e para dar resposta eficiente às solicitações das populações concelhias mais carenciadas bem como colaborar na formação em contexto real dos formandos destas áreas.” -----

O vereador do PSD, sr. Rui Melo, levantou a questão de se definir no protocolo, o número exato dos membros da brigada, com as respetivas áreas e categorias, bem como o envolvimento desta Câmara, na parte logística. -----

Pelo sr. Presidente, foi referido que já tinha tomado conhecimento do próprio acordo e que a intervenção do sr. Vereador, colidia com a posição desta Câmara, que não se encontra em condições de providenciar qualquer apoio, atendendo a que, a própria escola tem os seus fundos, para os materiais e acessórios necessários. O Protocolo em questão foi aprovado por unanimidade. -----

## **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL**

**- (DL N.º 48/2012) - PROC. N.º 3263/2011/GSE - CONTRATOS PROMESSA DE PERMUTAS ENTRE CMVFC E JOÃO SALGADO E CMVFC E RQH, LDA - RETIFICAÇÃO DA DL N.º 10/2012 DE 16 DE JANEIRO** - Por deficiente entendimento por parte do secretário da reunião da Câmara Municipal de 16.01.2012, não foram corretamente fixadas em ata, a expressão e o sentido de voto que mereceu o assunto objeto da deliberação n.º 10/2012, tomada naquela reunião. Neste sentido, existe um erro material na expressão do órgão administrativo, o qual, nos termos do consagrado no art. 148.º do CPA, pode ser retificado. Em ordem ao exposto, a câmara deliberou por maioria proceder à retificação da citada deliberação, a qual passa a ter a seguinte redação: -----

“Foram presentes à reunião os contratos promessa de permuta de bem futuro celebrados entre a autarquia e os senhores João de Deus Amaral Salgado e RQH, Lda. -----

No que concerne ao contrato promessa de bem futuro celebrado com o senhor João de Deus Amaral Salgado, a Câmara tomou conhecimento e deliberou ratificar o citado documento.-----

No que respeita ao contrato promessa de bem futuro celebrado com a RQH, Lda, a Câmara tomou conhecimento e deliberou requerer uma nova avaliação imobiliária dos três prédios urbanos envolvidos na permuta de modo a habilitar uma futura reapreciação e votação do processo.-----

Votaram contra os vereadores do PSD os quais apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PSD ficaram incrédulos com o agendamento novamente dos Contratos Promessa de Permuta de Bem Futuro em nome do Sr. João de Deus Amaral Salgado e outro em nome da empresa REAL QUALITY HOUSING, LDA, analisados e votados na reunião da Câmara Municipal do passado dia 16 de Janeiro de 2012 e causa-nos maior estranheza porque os mesmos regressam à reunião da Câmara Municipal, com uma desculpa esfrangalhada, que tem como objetivo disfarçar o desentendimento entre o Presidente e a Vice-Presidente com o apoio da restante Vereadora da maioria, a que todos assistimos na referida reunião do dia 16. O agora proposto não corresponde aos factos. Os factos são os que Secretário da reunião da Câmara Municipal transcreveu com rigor na Ata. A posição da

*maioria, que foi anunciada pelo Presidente da Câmara após a votação, colocando os seus braços nas costas das Senhora Vice Presidente, braço direito e na Vereador o braço esquerdo dizendo “temos que estar juntos”, sic.. Se assim não fosse a proposta de retificação teria sido rejeitada. Se o descrito não bastasse, a ata onde consta a citada Deliberação foi assinada por mim e alguns intervenientes na reunião, passados 15 dias, como é norma, no início da reunião seguinte ordinária da Câmara Municipal. Estamos perante a tentativa de branqueamento, com a falsificação de documento, que os Vereadores do PSD, não pactuam e denunciam.” -----*

A vereadora Helga Costa, solicitou que ficassem registados em ata, as condições para que o seu voto seja válido como favorável: *“O meu voto favorável no caso do contrato de promessa de permuta entre a CMVFC e o Sr. João Salgado deve-se ao facto de considerar que o terreno alvo de permuta é essencial para o prolongamento do atual cemitério vila-franquense dado ser, cada vez maior, o número de pessoas que acorrem à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo a manifestarem o seu interesse na compra de lotes “campas” para enterrarem e recordarem os seus entes queridos que já partiram. Por estes motivos, e desde que a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo não seja penalizada e tenha cumprido todos os requisitos legais impostos a todo este processo a minha posição é votar favoravelmente. Caso contrário a posição jamais seria idêntica”. -----*

**- (DL N.º 49/2012) - PROC. N.º 1049/2012/GSE - PARECER JURÍDICO RELATIVO AO PEDIDO DE ISENÇÃO DE CAUÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO - EMPRESA "VILA FRANCA PARQUE, S.A."**

A empresa "Vila Franca Parque, SA", apresentou junto da Câmara Municipal Vila Franca Campo, um requerimento a solicitar a isenção de caução do projeto de loteamento do futuro parque empresarial do município, alegando, em síntese, tratar-se de uma sociedade comercial em cujo capital há participação do município, ficando, por isso dependente do entendimento da Câmara Municipal sobre este assunto. Uma vez submetida a pretensão a parecer jurídico, concluiu-se que, no caso em apreço, a empresa requerente, titular do alvará de loteamento, reveste natureza de sociedade anónima com capital maioritariamente privado, sendo diminuta a participação da Câmara Municipal, pelo que nem de uma empresa municipal se trata, pelo que o requerido está desprovido de qualquer fundamento legal. -----

Face ao exposto, a Câmara deliberou indeferir a pretensão requerida.-----

Abstiveram-se os vereadores do PSD, por considerarem que não foi presente à reunião o requerimento que deu origem ao parecer jurídico, agora apresentado, por tal não conseguem confirmar se a resposta enquadrada no referido parecer jurídico está de acordo com o pedido realizado pela empresa VFP. Mais recomendam que, devido a este investimento ser de grande interesse para o desenvolvimento do nosso concelho, deverá ser encontrada uma solução que possa conjugar os dois interesses presentes, designadamente os interesses da Câmara Municipal e as condições para incentivar a citada empresa a avançar com a ampliação e renovação do Parque Industrial.-----

**- (DL N.º 50/2012) - PROC. N.º 1845/2012/GSE - INFORMAÇÃO À CÂMARA - PONTO DE SITUAÇÃO DO PLANO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO**

– Pelo Presidente da Câmara foi feito aos presentes o ponto da situação do plano do reequilíbrio financeiro em curso na autarquia e da eventual necessidade de o mesmo ser revisto em processo de diálogo com a Caixa Geral de Depósitos. Neste âmbito, o presidente deu conhecimento do ofício da Caixa Geral de Depósitos com a ref. 376/12 – DBI, de 2012.03.09. o qual encerra a proposta daquela instituição financeira para a libertação com afetação da

verba remanescente do Reequilíbrio Financeiro e acrescentou que face ao mesmo e em sua opinião, tem de haver uma aceitabilidade para que autarquia saia da fase de incumprimentos, e a partir daí, ganhar outra forma de enfrentar a situação. -----

A Câmara deliberou por maioria aprovar a proposta constante do citado documento. O vereador Rui Melo declarou que os vereadores da oposição contestam a forma como tomaram conhecimento do documento da Caixa Geral de Depósitos, apresentado durante a reunião, logo não foi enviado aos Vereadores nos termos da Lei sobre a "Libertação com afetação de verba remanescente do Reequilíbrio Financeiro, pois, na agenda com a ordem do dia para esta reunião, só constava o título: Informação à Câmara - Ponto de Situação de Reequilíbrio Financeiro. Acrescentou ainda o vereador Rui Melo que o documento, da Caixa Geral de Depósitos, agora apresentado, implica uma análise profunda e comparativa, a fim de se saber quais os custos a mais que a Câmara Municipal irá suportar pelos atrasos na concretização do Reequilíbrio Financeiro. O vereador Rui Melo sublinhou de imediato e à vista, sem estudo, que o Presidente da Câmara Municipal na reunião do passado dia 30 de janeiro, procedeu à alteração orçamental no valor em falta do referido Reequilíbrio que foi de € 16.142.349,00 e pelo documento agora apresentado a Caixa Geral de Depósitos diz que a verba a disponibilizar por este acordo é 15.227.978,38, logo salvo melhor opinião os montantes disponíveis não chegam para solver todos os compromissos constantes do Plano Reequilíbrio Financeiro aprovado e com visto do Tribunal de Contas. Assim pelas razões aduzidas os Vereadores do PSD votam contra à retificação da aceitação da proposta da Caixa Geral de Depósitos, que contou com aprovação do Presidente da Câmara em sede da reunião de acordo realizada na Câmara Municipal onde participarem as partes interessadas. -----

A vereadora Helga Costa declarou registar em ata o seguinte: *“O meu voto favorável surge na condição irreversível de ser possível a abertura de novos caminhos que nos permitem cumprir integralmente com os nossos deveres inicialmente expostos e vigentes no primeiro plano de reequilíbrio financeiro concordado e aprovado tanto pela Câmara Municipal de Vila Franca do Campo como pelas entidades bancárias envolvidas em todo este processo. Acrescento ainda que, da minha parte é essencial mover um processo judicial à entidade bancária que não cumpriu com os seus compromissos dando assim, também o seu contributo para o atual incumprimento em que o município se encontra. Caso não se cumpra o que acima foi referido o meu voto será desfavorável ”* -----

#### **- (DL N.º 51/2012) - INFORMAÇÃO À CÂMARA - AVALIAÇÃO DAS FRAÇÕES DO PRÉDIO RÚSTICO PECA**

– Foi presente à reunião o relatório de avaliação imobiliária referente ao processo de fracionamento do prédio rústico propriedade da autarquia denominado PECA. A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria aprovar o documento apresentado, bem como determinar o seguimento do processo de alienação em hasta pública.-----

Absteve-se o vereador José Daniel M. Raposo. Votou contra o vereador Rui Melo o qual apresentou a seguinte declaração de voto: *“O Vereador do PSD manifesta a sua discordância, sobre o relatório de avaliação imobiliária sobre a propriedade da Autarquia denominado PECA, por duas ordens de razões: A 1ª razão é que não é do nosso conhecimento nem da Câmara Municipal, que o avaliador que subscreve o referido Relatório, tem as condições técnicas/jurídicas e conhecimentos de mercado, designadamente, em avaliações para Instituições Bancárias ou o exercício de avaliador reconhecido pelos Tribunais como perito judicial. A 2.ª ordem de razão é porque os valores apresentados por ALQUEIRO está aquém dos valores praticados, para propriedades com a localização do terreno avaliado e com as características em*

*termos de orografia e acesso de pessoas e animais e em relação ao montante apresentado para o terreno mata. Acrescenta ainda, que o Governo Regional dos Açores e o Presidente da Câmara anunciarem há pouco mais de um ano, a compra do referido terreno à Câmara Municipal por um valor 1.200.000 euros.” -----*

## **DIVISÃO FINANCEIRA**

### **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia 9 de março na importância de 740.653,92 € (setecentos e quarenta mil seiscentos e cinquenta e três euros e noventa e dois cêntimos). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 11:00 horas, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Maria Luísa Pacheco Simas, Coordenadora Técnica, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém nove folhas. -----